**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAF-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 24/01/2022 | **HORÁRIO** | 13:30 as 17:30 |
| **LOCAL** | Reunião virtual - Presencial | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | | | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Maurício Andre Giusti | | Coordenador | 13:30 | 17:18 |
| Carla Cintia Back | | Conselheira | 14:00 | 16:55 |
| Silvya Helena Caprario | | Conselheira | 13:30 | 17:18 |
|  | | | | | |
| **ASSESSORIA** | Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro  Vinícius Bastos – Assistente Administrativo | | | | |
| **Convidado** | Jaime Teixeira Chaves – Gerente Geral | | | | |

|  |
| --- |
| **Comunicação** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach |
| **Comunicado** | O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, apresentou o ato declaratório do CAU/BR nº 17, que alterou o valor de anuidade, RRT, carteiras etc. Além disso, expôs a deliberação nº 54/2021 da COA/BR que promove a proposta de alteração da Resolução 30 do CAU/BR. Informou, ainda, sobre a Resolução 214 do CAU/BR, que alterou a vigência do prazo do parcelamento em cota única previsto na Resolução 193 do CAU/BR para 1º de janeiro de 2023. Ademais, foi feita a leitura de um dos casos de pedido de negociação de dívida, desse modo, expondo os casos de falta de condições de parcelamento na Resolução 193 do CAU/BR, que gera um aumento de inadimplência por ausência desses critérios. O Coordenador e as Conselheiras, acerca disso, acordaram em propor aos profissionais para que, nessas condições, continuem pagando as negociações vigentes. Além disso, solicitaram que o CAU indique aos profissionais que, em 1º de janeiro de 2023, haverá o parcelamento em cota única que excluirá a multa moratória e que, há ainda, a possibilidade de interromper o registro, a fim de que não se propague, ainda mais, a dívida. Por fim, foi apresentado o relatório da gerência administrativa e financeira sobre os principais fatos administrativos e financeiros desde a última reunião. |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-06/2021 - Instituição de Auxílio de Participação Remota** |
| **Fonte** | Gerência administrativa e financeira |
| **Relator** | Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti |
| **Encaminhamento** | O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e a Conselheira, Silvya Helena Caprario, não consideram interessante a realização de uma proposta interna no CAU/SC similar à apresentada pelo CAU/BR. A Conselheira, Carla Cintia Back, demonstrou interesse em aprovar a proposta apresentada nos moldes da DPOBR nº 0118-06/2021, tendo em vista que o valor de um auxílio de participação remota motivaria a participação dos conselheiros às reuniões nessa modalidade, sobretudo, ao ser considerado que o gasto com as reuniões presenciais é maior que o auxílio fixo sustentado pela deliberação do CAU/BR, e que as reuniões virtuais são mais produtivas. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, argumentou que, neste momento, em virtude de toda a situação de inconsistência do SICCAU e das demais demandas internas, a proposta de um novo auxílio poderia gerar uma insatisfação no público em Geral, pois levaria a crer que o CAU/SC não estaria concentrando esforços para a resolução dos problemas já existentes. Além disso, comentou que a reunião presencial pode gerar mais custos, porém os trabalhos são mais produtivos. A Conselheira, Silvya Helena Caprario, reforçou o posicionamento do Coordenador ao indicar que o tema já havia sido discutido anteriormente na COAF e que, na época, decidiu-se por não aprovar o auxílio, porque não se enquadrava dentro da prestação de contas do CAU/SC como auxílio indenizatório. Entendeu-se, naquele momento, que carecia de mecanismos legais atualizados para fortalecer a ideia. Também ressaltou que o cargo dos conselheiros é honorífico e que, portanto, não percebe qualquer auxílio por hora técnica, apenas o auxílio indenizatório. Desse modo, como a maioria decidiu em não realizar uma proposta, não houve encaminhamento. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Deliberação COA/BR 056/2021 – Alteração do Regulamento sobre Ouvidoria** |
| **Fonte** | Gerência administrativa e financeira |
| **Relator** | Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti |
| **Encaminhamento** | O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, expôs as alterações realizadas pela Deliberação 056/2021 da COA/BR no regulamento sobre a Ouvidoria Geral do CAU/BR. O Gerente Geral, Jaime Teixeira Chaves, mencionou que o mecanismo de protocolo de ouvidoria atual do CAU/SC encaminha as demandas ao CAU/BR, que as filtram e repassam ao CAU/SC para solução. Ainda, informou que o cargo de ouvidor foi extinto há algum tempo, porque havia pouca atividade a ser realizada e, na maior parte do tempo, o ocupante do cargo ficaria em ociosidade, tendo em vista que o regulamento não permite acúmulo de outras funções. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e as Conselheiras, Silvya Helena Caprario e Carla Cintia Back, decidiram por não realizar uma proposta interna no CAU/SC similar à apresentada pelo CAU/BR, portanto, não houve encaminhamento. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Atualização dos Valores da Portaria Normativa nº 002, de 14 de março de 2019 (Diárias e Ajudas de Custos)** |
| **Fonte** | Gerência administrativa e financeira |
| **Relator** | Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti |
| **Encaminhamento** | O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, apresentou a atualização dos valores de auxílios indenizatórios. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e a Conselheira, Silvya Helena Caprario, votaram a favor dos valores reajustados pelo índice IGP-M /FGV. A Conselheira, Carla Cintia Back, sugeriu alterar o índice de correção para o INPC, a fim de reduzir os valores de auxílios indenizatórios. Em complemento, a Conselheira, Silvya Helena Caprario, informou que o índice do IGP-M /FGV está de acordo com a situação atual da inflação no país, tendo em vista, sobretudo, que houve aumento considerável do combustível. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Análise dos Processos Administrativos de Competência da COAF (Protocolos de Revisão, Cobrança, Ressarcimentos)** |
| **Fonte** | Gerência administrativa e financeira |
| **Relator** | Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti |
| **Encaminhamento** | O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, indicou que ainda não foi realizada nova análise dos processos. Na próxima reunião ordinária, esta demanda será tratada. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Continuidade da construção e desenvolvimento do Patrocínio Institucional CAU/SC 2022** |
| **Fonte** | Gerência administrativa e financeira |
| **Relator** | Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti |
| **Encaminhamento** | O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e as Conselheiras, Carla Cintia Back e Silvya Helena Caprario, solicitaram algumas alterações no Edital. A Conselheira, Carla Cintia Back, sugeriu que o arquivo seja encaminhado ao grupo do Teams, a fim de que a comissão o analise com esmero. O Gerente Geral, Jaime Teixeira Chaves, orientou os conselheiros a se atentarem ao objeto do Edital, bem como, aos apontamentos já indicados pelo Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, a fim de o projeto seja executado de maneira célere. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, em conjunto com Conselheira, Silvya Helena Caprario, solicitaram uma reunião extraordinária para seguir tratando sobre o tema. |

Esta Súmula foi aprovada na 2ª reunião ordinária da COAF-CAU/SC de 21/02/2022, com os votos favoráveis dos conselheiros Maurício Andre Giusti e Silvya Helena Caprario.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Vinícius Bastos**

**Assistente Administrativo**

**Secretário**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pery Segala**

**Assessor da Presidência do CAU/SC**